



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.968, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Ação: 1.285 – Aquisição de Veículo Utilitário para o Centro de Referência da Assistência Social

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Veículo – Produto: Veículo – Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 08 – Assistência Social – Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 140 – Assistência Social Geral

Fonte de Recursos: 0356 – Transf. Assistência Social - SUAS/União – Investimentos

Projeto: 1.028 – Aquisição de Veículo Utilitário para o Centro de Referência da Assistência Social

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0356 – Aplicações Diretas xx 210.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o **Crédito Especial** de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior de acordo com as seguintes fontes de recursos:

I. 0356 – Transf. Assistência Social - SUAS/União – Investimentos R\$ 210.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Ação: 1.287 – Aquisição Equipamentos/Mobiliário para o Centro de Referência da Assistência Social

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Equipamentos/Mobiliário – Produto: Equipamentos/Mobiliário

– Meta Física: 10 – Execução: 2022

Função: 08 – Assistência Social – Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 140 – Assistência Social Geral

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0056 – Transf. Assistência Social – SUAS/União – Investimentos

Fonte de Recursos: 0356 – Transf. Assistência Social – SUAS/União – Investimentos

Projeto: 1.029 – Aquisição Equipamentos/Mobiliário para o Centro de Referência da Assistência Social

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas xx 5.000,00

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0056 – Aplicações Diretas xx 19.000,00

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0356 – Aplicações Diretas xx 6.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Art. 4º. Os recursos para atender o **Crédito Especial** de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior de acordo com as seguintes fontes de recursos:

I. 0356 – Transf. Assistência Social - SUAS/União – Investimentos	R\$	6.000,00
---	-----	----------

Art. 5º. Os recursos para atender o **Crédito Especial** de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), tem como origem o excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
II. 0356 – Transf. Assistência Social - SUAS/União – Investimentos	R\$	19.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de outubro de 2022.

Genésio Mário Anton

GENÉSIO MARIO ANTON

Prefeito